

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2/2025

Processo nº 48095.000630/2025-65

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A MOPEN MANUT. E OP. DE EQUIP. ELET.-ELETRÔN. LTDA EPP.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do Serviço Geológico do Brasil, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70040-904, e a Superintendência Regional de Porto Alegre SUREG-PA, localizada na Rua Banco da Província, nº 105, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre, CEP: 90840-030, inscrito no CNPJ nº 00.091.652/0009-36 e Inscrição Municipal nº 00348629, e Inscrição Estadual sob o nº nº096/034.38.90, neste ato representado por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **MOPEN MANUT. E OP. DE EQUIP. ELET.-ELETRÔN. LTDA EPP**, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 90, Michel, Criciúma, Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 05.027.397/0001-29, neste ato representado por seu Representante Legal, **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023** (Processo nº 48095.000448/2023-42), a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as Partes às normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acréscimo contratual de aproximadamente 20,3883495145631% no contrato 020/2024 para o aumento de 02 (duas) câmeras de vigilância na sede do Núcleo de Apoio de Criciúma - NUMA, representando um valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 160, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor estimado mensal contratual passará de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais) para R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo global, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2025NE000439	1045	339039	495550

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Dandolini Motta, Representante Legal**, em 17/06/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 18/06/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 18/06/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2571424** e o código CRC **E5F4376B**.